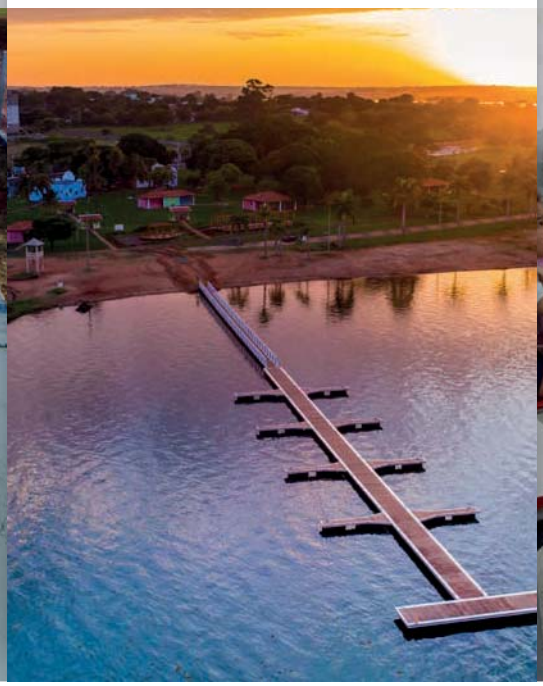
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2548

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2548

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Pregão 6
Extrato 6
Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório de Gestão Fiscal 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.546, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"Altera o Decreto Municipal 6.368, de 5 de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o art. 72, I ao VIII, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, e do art. 5º, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inc. IV da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal 14.133 de 2021, dispõe que "as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** do artigo 75, desta Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as situações em que tal publicação deverá ser obrigatório neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o prazo de validade da pesquisa de preços com o disposto no art. 23, §1.º, da Lei Federal 14.133/2021;

D E C R E T A

Art. 1º O art. 6º do Decreto 6.368, de 5 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º *A justificativa de preço, exigência do art. 72, VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deve compreender a realização de pesquisa de preços nos termos e condições dispostos no Decreto Municipal 6.363 de 18 de janeiro de 2024, que regulamenta os §§ 1° e 2º do artigo 23 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.*

Parágrafo único. *Fica dispensada a publicação de aviso de obtenção de propostas adicionais, de que trata o § 3º do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de haver ateste pela unidade demandante da obtenção da cotação fidedigna com no mínimo 03 (três) fornecedores.*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.678, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº 392, de 23 de setembro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Rosemeire dos Santos Meira**, matrícula funcional GP/nº 55624-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **18 de setembro de 2024 a 16 de março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.679, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"Designa membros para compor a Comissão de apuração de responsabilidade em licitações e contratos e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão;

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que apuração de infrações e aplicação de sanção administrativa aos infratores visa a preservar o interesse público;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam os servidores abaixo designados para compor a Comissão de apuração de responsabilidade em Licitações e Contratos, no âmbito da Administração Municipal, para a condução dos processos de apuração e responsabilidade nos termos da Lei Federal 14.133/21 e 9.784/1999:

I. Patricia Yuri Ohori Shirosawa - matrícula funcional nº 55.043

II. Matheus Kenji Ohori de Oliveira - matrícula funcional nº 55.728

III. Octacilio Cezário Ferreira Neto - matrícula funcional nº 55.790

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.681, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Daniel Dias de Oliveira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11615, em 23 de setembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ao servidor público municipal licenciado **Daniel Dias de Oliveira,** matrícula funcional nº 55955, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11615, em 23 de setembro de 2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A reassunção que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.682, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11780, em 26 de setembro de 2024, formulada por Andreza Shizue Chiesa Nishiyama, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Andreza Shizue Chiesa Nishiyama**, matrícula funcional GP/nº 53868-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/10/2024 a 21/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8919/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Canil - Associação de Bem-Estar e Defesa Animal, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica suspensa a data da realização da sessão, que será remarcada em data oportuna.

b) Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 27 de setembro de 2.024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Pregão

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8471/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 015/2024**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **17 de setembro de 2024**, o Pregão Eletrônico nº 015/2024, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura e do CRAS do Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I - Termo de Referência, deste edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 / 8505- pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 27 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO, na forma eletrônica Nº 010/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratado: **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ: 16.527.755/0001-89

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento de **1 (um) veículo 0 Km, tipo PICK-UP CABINE DUPLA** ano/modelo 2024/2024 ou superior, para uso de serviços operacionais, apoios e serviços administrativos da **Base do Corpo de Bombeiros**, de acordo com as especificações constantes do Anexo 01- TERMO DE REFERÊNCIA deste

Edital.

Valor: R$ 118.390,00 (cento e dezoito mil trezentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Data: 23 de setembro de 2024

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5985/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para implantação de drenagem de águas pluviais - (macro e Micro) na Rua Léo Liedtke (altura do nº 2410) e adjacências, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento desta Concorrência, o qual levou a agente a decidir por adjudicar os itens do objeto a empresa conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	R$ 1.276.908,87

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 26 de setembro de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de setembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 06, DE 25/09/2024

"Dispõe sobre suplementação de crédito no orçamento vigente da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **aberto no** orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, um crédito na importância de **R$. 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte conformidade:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo + **R$. 10.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica F.R. Grupo 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

Anulação da Câmara Municipal:

3

01. 031. 0001.2081.0000 Processo Legislativo R$. - **30.000,00**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR Grupo 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

DOTAÇÃO ANULADA PARA O EXECUTIVO: R$. 20.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de setembro de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO

WILSON DOS SANTOS MARTINS

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	152.851,61	157.288,71	157.292,94	187.271,13	195.527,60	210.493,12	206.470,44	202.929,66	196.142,73	297.829,17	213.261,01	180.182,36	2.357.540,48	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	648.000,00	0,00
Encargos Sociais	42.771,27	42.972,71	41.873,97	50.337,05	43.921,66	44.999,82	51.502,35	48.483,52	46.835,94	84.347,32	48.805,87	46.821,53	593.673,01	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	249.622,88	254.261,42	253.166,91	291.608,18	293.449,26	309.492,94	311.972,79	305.413,18	296.978,67	436.176,49	316.066,88	281.003,89	3.599.213,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	249.622,88	254.261,42	253.166,91	291.608,18	293.449,26	309.492,94	311.972,79	305.413,18	296.978,67	436.176,49	316.066,88	281.003,89	3.599.213,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.468.493,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	150.468.493,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.599.213,49	2,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.028.109,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.576.704,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.125.298,64	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

R$ 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LIRA FRANCISCA DA CRUZ
136.926.678-25
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Diretora Financeira

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br